

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
N.º 008/2023-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E
FUNDAMENTAL LTDA, MANTENEDORA DA
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – ESTÁCIO FAP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação n.º 008/2023-MPPA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo n.º 100, bairro: Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66.015160, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado MPPA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, **Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, e a **IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.608.755/0001-07, mantenedora da **FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – ESTÁCIO FAP**, com sede na Rua Municipalidade, n.º 839, bairro: Reduto, Belém, Pará, CEP: 66.050-350, Telefone: (91) 3198-1340/ 3198-1329, E-mail: e3fap@estacio.br, doravante denominada **FACULDADE**, neste ato representada pela Diretora Geral da Faculdade Estácio do Pará – Estácio FAP, Sr.^a **MARINALVA LIMA DOS SANTOS**, conforme portaria constante nos autos do protocolo, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da Divisão de Desenvolvimento Pessoal e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC n.º 114096/2025**, fica alterada a **Cláusula Sétima** do Termo de Cooperação que trata – **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento tem como **objeto estabelecer as bases de Cooperação Científica e Técnica entre o MPPA e a FACULDADE, para seleção pública de estagiários**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 02 (dois) anos, **a partir de 12/04/2025 até 11/04/2027**, com base na conveniência e oportunidade administrativa.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica registrada a alteração, no preâmbulo do Termo de Cooperação n.º 008/2023-MPPA, da Representante Legal da **FACULDADE** Sr.^a **ELAINE CRISTINA GRECCHI GONÇALVES**, passando a ser a Sr.^a **MARINALVA LIMA DOS SANTOS**, conforme portaria anexa ao protocolo GEDOC n.º 114096/2025.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á dos seguintes recursos:

Funcional Programática: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão;

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Funcional Programática: 12101.03.331.1494.8942 – Auxílios e Benefícios;

Natureza da Despesa: 339049 – Auxílio Transporte;

Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA., 11 de abril de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
MPPA

IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA
FACULDADE

Testemunhas:

1) _____ 2) _____